

**CONSELHO DIRETOR**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2020**

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, OMAR AKEL, o Diretor Jurídico, IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, a Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria, DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA, e o Chefe de Gabinete, ERNESTO BRANDALIZE NETO. A Secretaria foi exercida por HELENA ESPERIDIÃO AICHINGER. **PAUTA: ITEM I –** Protocolo nº 16.220.644-3 – Minuta para Regulamentação da Travessia da Ilha do Mel – Diretor-Presidente, Omar Akel; **ITEM II –** Protocolo nº 16.211.951-6 – Energia Elétrica da SANEPAR para o Mercado Livre – Diretor Jurídico, Ivo Ericsson Camargo de Lima; **ITEM III –** Protocolo nº 16.126.788-0 – Auto de Infração nº 008/2017 – Concessionária ECOVIA Caminhos do Mar, Diretor Jurídico, Ivo Ericsson Camargo de Lima; **ITEM IV –** Regimento Interno, Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria, Daniela Janaina Pereira Miranda; **ITEM V –** Protocolo nº 16.190.013-3 – Licitação da Nova Concessão da Travessia de Veículos e Pedestres da Baía de Guaratuba – Ferry Boat, Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria, Daniela Janaina Pereira Miranda; **ITEM VI –** Protocolo nº 16.429.267-3 – CLI – Proposta de alteração da Resolução nº 007/2016. Iniciada a reunião, o Diretor-Presidente, solicitou aprovação do Conselho Diretor, para confecção de 4.000 adesivos para a Campanha contra da Dengue, com apoio da Agepar, para colocar em todos os veículos de transporte coletivo metropolitano e intermunicipal, Ferry Boat, embarcações da travessia para a Ilha do Mel, veículos da SANEPAR, COMPAGÁS e AGEPAR, reforçando as atividades efetuadas nas praças de pedágio. Complementando, sugeriu que as equipes de controle da Dengue sejam conduzidas pela Agepar com apoio do DER e COMEC para inspecionar as garagens de ônibus. A Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria sugeriu que as ações de fiscalização, neste sentido, sejam estendidas à SANEPAR. Será aberto protocolado para instruir formalmente a realização das despesas. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Dando continuidade, o Diretor Presidente, abordou o ITEM I, e expôs a abertura de Consulta Pública da Minuta da Regulamentação da Travessia da Ilha do Mel, pelo site da AGEPAR e após 30 dias a programação das Audiências Públicas, sendo aprovado pelo Conselho Diretor. A seguir, passou à palavra ao Diretor Jurídico, relator do ITEM II, que após ler seu relatório prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e apresentou seu VOTO para que a AGEPAR: a) Manifeste que não foi identificado nenhum impeditivo à migração de unidades consumidoras de energia elétrica da Sanepar para o mercado livre de energia elétrica nos marcos regulatórios vigentes do setor de saneamento; e b) Anua explicitamente, neste primeiro momento, ao avanço dos estudos dos procedimentos para a migração das unidades consumidoras de energia elétrica elegíveis da Sanepar para o mercado livre. A efetiva migração, porém, deverá ser posteriormente submetida à Agepar. Nessa ocasião, a Sanepar deverá enviar o projeto completo de migração, que será então analisado pelas gerências técnicas da Agência Reguladora. A Agepar poderá então fundamentadamente, se manifestar a respeito da transferência dos custos com energia elétrica da parcela “não gerenciável” das tarifas praticadas pela Sanepar para a “gerenciável”, da alocação dos riscos de migração, do contrato de compra e venda de energia que será firmado, da glosa regulatória e demais itens pertinentes. Aprovado por

unanimidade pelo Conselho Diretor. Dando seguimento, o Diretor Jurídico, passou ao ITEM III, que após ler seu relatório prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e apresentou seu VOTO pelo indeferimento do recurso interposto, que o dispositivo da decisão recorrida da Comissão Julgadora seja confirmado e que se intime a recorrente do resultado do julgamento, conforme o art. 53 da Resolução Agepar nº 009/2016, alterada pela Resolução Agepar Nº 002/2018, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Ato contínuo, o Diretor-Presidente, passou a palavra à Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria, que abordou o ITEM IV, e solicitou a revogação da Portaria 006/2020, por se tratar de função atribuída a Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria. O Diretor-Presidente destacou a excepcionalidade do momento, estando a AGEPAR com apenas 03 (três) diretores. O Diretor Presidente informa que foram tomadas algumas iniciativas importantes, tais como: a) indicação do representante da AGEPAR junto a ABAR, o Diretor Jurídico – Ivo Ericsson Camargo de Lima, pelo critério de antiguidade; b) elaboração da Portaria nº 006/2020, designando servidores da AGEPAR para dar suporte ao evento que será realizado pela ABAR no Paraná. A Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria questiona o fato de que, mesmo estando presente na Agência, não foi consultada sobre as decisões tomadas acima, em especial a homologação da Portaria nº 006/2020. O Diretor Jurídico entende pela manutenção da Portaria, caracterizando empate. Foi decidido que será solicitado a Gerência Jurídica análise da legalidade da Portaria 006/2020 ao elencado no Regimento Interno quanto as atribuições das Diretorias. Acatado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Dando seguimento, a Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria, passou ao ITEM V, que após ler seu relatório, prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e apresentou o VOTO favorável pela aprovação do edital de licitação e contrato, com ressalvas, condicionada às adequações pelo DER da modelagem econômico e financeira, acordadas nas reuniões realizadas nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2020, e não inseridas no documento apresentado à AGEPAR, devendo estas serem realizadas antes da publicação do edital de licitação. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Finalizando, o Diretor-Presidente, passou a palavra ao Diretor Jurídico que expôs o ITEM VI, Protocolo nº 16.429.267-3, prestou os esclarecimentos e apresenta minuta para alteração da Resolução Normativa nº 007/2016, sobre à Comissão de Controle da Legalidade da Inscrição em Dívida Ativa (CLI). Ficou deliberado pelo Conselho Diretor, a continuidade dos estudos sobre a elaboração de nova resolução ou sobre a desnecessidade de tal Comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Secretária, Chefe de Gabinete e Diretores presentes.

**OMAR AKEL**

Diretor Presidente

**IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA**

Diretor Jurídico

**DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA**

Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria

**ERNESTO BRANDALIZE NETO**

Chefe de Gabinete

**HELENA ESPERIDIÃO AICHINGER**

Secretária